



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS  
CASA PLÁCIDO FERREIRA DE LIRA  
Gabinete da Vereadora CLEONEIDE AMARA DE ASSIS FERNANDES  
1ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

Protocolo Nº: 715 / 2023.  
Processo Nº: 706 / 2023.  
Data: 05 / 12 / 2023  
Erica Daniela Farias Souza  
ASSINATURA

Projeto de Lei N.º 031 / 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
APROVADO  
PROJETO DE LEI Nº 031 / 2023  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA  
EM 19 / 12 / 2023, AS 18 : 00  
Erica Daniela Farias Souza  
ASSINATURA SOB/CARIMBO

Autor(a): Vereadora Cleoneide Amara de Assis Fernandes

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA EDIVAR FELICIANO DA SILVA A ATUAL RUA SEM NOME CONHECIDA COMO RUA DO DESSALINIZADOR DO PAD – PROGRAMA ÁGUA DOCE, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA, NO DISTRITO DE BARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **EDIVAR FELICIANO DA SILVA** a atual Rua “sem nome”, **CONHECIDA COMO RUA DO DESSALINIZADOR DO PAD – PROGRAMA ÁGUA DOCE** localizada no CONJUNTO HABITACIONAL Prefeito Severino Virgínio da Silva, no Distrito de Barreiras, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS - PB, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se.

*Cleoneide Amara de Assis Fernandes*  
Vereadora *Cleoneide Amara de Assis Fernandes*  
Primeira-Secretária

RECEBIDO  
05-12-2023  
*(Assinatura)*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS  
CASA PLÁCIDO FERREIRA DE LIRA  
Gabinete da Vereadora CLEONEIDE AMARA DE ASSIS FERNANDES  
1ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,*

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresento o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2023 que denomina uma atual rua sem nome como Rua **EDIVAR FELICIANO DA SILVA** a atual Rua “sem nome”, **CONHECIDA COMO RUA DO DESSALINIZADOR DO PAD – PROGRAMA ÁGUA DOCE** localizada no CONJUNTO HABITACIONAL Prefeito Severino Virgínio da Silva, no Distrito de Barreiras.

A homenagem ao senhor **EDIVAR FELICIANO DA SILVA** (in memoriam) é justificável tendo em vista que é um desejo de seus familiares nomear a rua onde hoje reside uma de suas filhas. **EDIVAR FELICIANO DA SILVA** trabalhou por muitos anos no cemitério público municipal do distrito de Barreiras, na condição de coveiro, por longos anos até se aposentar, no local onde atuou até vir a falecer de forma trágica e lamentável.

O histórico completo do homenageado segue anexo a este projeto. Ainda, vale salientar a importância de denominarmos as ruas e estradas de nosso Município, o que facilitará na entrega de mercadorias e correspondências.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

Vereadora *Cleoneide Amara de Assis Fernandes*  
Primeira-Secretária

RECEBIDO  
05-12-2023  
(8735)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0472/2023.**

**Caraúbas – PB, 28 de Dezembro de 2023.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA EDIVAR FELICIANO DA SILVA A ATUAL RUA SEM NOME CONHECIDA COMO RUA DO DESSALINIZADOR DO PAD – PROGRAMA ÁGUA DOCE, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA, NO DISTRITO DE BARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei n.º 031/2023, de autoria da Senhora vereadora Cleoneide Amara de Assis Fernandes, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO, a seguinte Lei,**

**Art. 1º - Fica denominada Rua EDIVAR FELICIANO DA SILVA a atual Rua “sem nome”, CONHECIDA COMO RUA DO DESSALINIZADOR DO PAD – PROGRAMA ÁGUA DOCE localizada no CONJUNTO HABITACIONAL Prefeito Severino Virgínio da Silva, no Distrito de Barreiras, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Caraúbas – PB, 28 de Dezembro de 2023.**

  
*José Silvano Fernandes da Silva*  
Prefeito  
José Silvano Fernandes da Silva  
PREFEITO

